

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DSEI PERNAMBUCO

A Diretora de Atenção Integral à Saúde da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), conforme atribuições delegadas pela Designação nº 28/2026 torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 23/2026**, em razão do deferimento de impugnação administrativa, conforme as disposições abaixo:

1. **DA ALTERAÇÃO NO PREÂMBULO**

1.1. Fica alterada a fundamentação legal para **incluir** a Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995, de 28 de novembro de 2025, que institui a Política Nacional de Residências em Saúde - PNRS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. **DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL**

2.1. **No item 1.2 - Da Execução do Processo:**

- **Onde se lê:** "O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pela Unidade de Gestão de Pessoas da Agência...".
- **Leia-se:** "O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo **Núcleo Especializado de Recrutamento e Seleção na Saúde Indígena** da Agência...".

2.2. **No Item 7.4.1, - Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de Nível Superior:**

- **Onde se lê:**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIO	REQUISITO	VALOR
Étnico	Ser Indígena	7 pontos
	Residir em Aldeia	5 pontos
Subtotal		12 pontos
Escolaridade Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre	Graduação	Eliminatório
	Especialização	1 ponto
	Mestrado Doutorado	2 pontos 3 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Acima de 81h	0,5 pontos
	Entre 41h a 80h	0,3 pontos
	Até 40h	0,2 pontos
		Pontuação máxima: 5 pontos
Experiências Profissionais no cargo em que concorre	Experiência Profissional no âmbito da Saúde (SUS, SaSiSUS)	0,2 pontos por mês
		Pontuação máxima: 10 pontos
Subtotal		18 pontos
TOTAL		Pontuação Máxima: 30 pontos

- **Leia-se:**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIO	REQUISITO	VALOR

Étnico	Ser Indígena	7 pontos
	Residir em Aldeia	5 pontos
Subtotal		12 pontos
Escolaridade Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre	Graduação	Eliminatório
	Especialização	1 ponto
	Mestrado ou Residência em Saúde (PNRS)	2 pontos
	Doutorado	3 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre	Acima de 81h	0,5 pontos
	Entre 41h a 80h Até 40h	0,3 pontos 0,2 pontos
		Pontuação máxima: 5 pontos
Experiências Profissionais no cargo em que concorre	Experiência Profissional no âmbito da Saúde (SUS, SaSiSUS, Residência em Saúde (PNRS)	0,2 pontos por mês
Subtotal		18 pontos
TOTAL		Pontuação Máxima: 30 pontos

2.3. No Item 7.6 - Dos critérios de Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento Profissional:

- **Onde se lê:** "7.6. Para fins de pontuação no critério de Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento Profissional o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 23/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

a) Diploma ou Certificado (frente e verso) de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio, de acordo com requisito da vaga a qual concorre;

b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação (frente e verso) em nível de Especialização Lato Sensu (certificado) e/ou Stricto Sensu (diploma).".

- **Leia-se:** "7.6. Para fins de pontuação no critério de Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento Profissional o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 23/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

a) Diploma ou Certificado (frente e verso) de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio, de acordo com requisito da vaga a qual concorre;

b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação (frente e verso) em nível de Especialização Lato Sensu (certificado) e/ou Stricto Sensu (diploma);

c) Certificado de conclusão de Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional) concluída em instituição reconhecida pelo MEC/MS, quando for o caso, em atenção à Política Nacional de Residências em Saúde (PNRS).".

2.4. No Item 7.7 - Dos critérios de Experiência Profissional no cargo a qual concorre:

- **Onde se lê:** "7.7. Para fins de pontuação no critério de Experiência Profissional no cargo a qual concorre o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 23/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

a) Se vínculo perante empresa privada: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho, contendo cargo, data de admissão e saída, com assinatura do representante legal, e folhas de alterações que constem mudança de função), ou digital (contendo a identificação civil, a informação dos contratos de trabalho com suas atualizações). Caso o candidato esteja empregado na mesma função e a CTPS apresentada não contenha data do fim de contrato, deverá ser apresentada Declaração do seu atual empregador comprovando que o vínculo está ativo, para que seja computado todo o período, desde a admissão. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também, Declaração em papel timbrado, com assinatura do empregador ou responsável legal e carimbo do órgão expedido, que informe o período

(com início e fim), discriminação do serviço realizado e atividades desenvolvidas.

b) Se tiver vínculo perante órgão público: apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão.

c) Se Prestador de Serviço: apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com Declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato; OU Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e firma reconhecida de quem o estiver assinando (caso contratante seja de instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante). Os documentos devem conter: período de exercício efetivo de atuação, área de atuação, descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal.

d) Se Autônomo: apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico); OU Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato; OU certidão emitida pela Prefeitura Municipal; OU Declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional. Na Certidão deverá conter: tempo de cadastro como autônomo na função; descrição das atividades desenvolvidas; e comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. Na Declaração expedida pelo contratante deverá conter: período efetivo de atuação; área de atuação/função; descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal."

- **Leia-se:** "7.7. Para fins de pontuação no critério de Experiência Profissional no cargo a qual concorre o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 23/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

a) Se vínculo perante empresa privada: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho, contendo cargo, data de admissão e saída, com assinatura do representante legal, e folhas de alterações que constem mudança de função), ou digital (contendo a identificação civil, a informação dos contratos de trabalho com suas atualizações). Caso o candidato esteja empregado na mesma função e a CTPS apresentada não contenha data do fim de contrato, deverá ser apresentada Declaração do seu atual empregador comprovando que o vínculo está ativo, para que seja computado todo o período, desde a admissão. Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também, Declaração em papel timbrado, com assinatura do empregador ou responsável legal e carimbo do órgão expedido, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado e atividades desenvolvidas.

b) Se tiver vínculo perante órgão público: apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão.

c) Se Prestador de Serviço: apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com Declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato; OU Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e firma reconhecida de quem o estiver assinando (caso contratante seja de instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante). Os documentos devem conter: período de exercício efetivo de atuação, área de atuação, descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal.

d) Se Autônomo: apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico); OU Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato; OU certidão emitida pela Prefeitura Municipal; OU Declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional. Na Certidão deverá conter: tempo de cadastro como autônomo na função; descrição das atividades desenvolvidas; e comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. Na Declaração expedida pelo contratante deverá conter: período efetivo de atuação; área de atuação/função; descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal;

e) Se egresso de Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional): anexar o certificado de conclusão de Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional) concluída em instituição reconhecida pelo MEC/MS, constando expressamente o período de início e fim, para fins de aferição da pontuação, resguardado o limite de máximo de 10.00 pontos."

2.5. No Item 7.7.3 - Da inclusão de subitem para prever a cumulação de pontos no critério de formação e de experiência profissional em razão da Política Nacional de Residências em Saúde (PNRS): "7.7.3.1 Em atenção à Política Nacional de Residências em Saúde (PNRS), a Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional) poderá pontuar cumulativamente como experiência profissional em nível de Mestrado e como experiência profissional, resguardados os limites máximos de pontuação."

2.6. No Item 7.7.4 - Da inclusão de subitem para prever a cumulação de pontos no critério de formação e de será aceito e computado como tempo de experiência profissional: "7.7.4.1. O período de formação em programas de Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional) será aceito e computado como tempo de experiência profissional para fins de pontuação, considerando o caráter de treinamento em serviço da modalidade."

2.7. Nos Itens 7.7.6 e 7.7.6.1 - Da exclusão do termo "residência":

- **Onde se lê:** "7.7.6. No critério Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, pesquisa, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios, residência e extensão universitária.

7.7.6.1. Para os candidatos indígenas sem experiência profissional, os estágios, residência e extensões universitárias serão pontuados, desde que descritos no currículo, e comprovados através de Histórico Escolar assinado pelo responsável legal da Instituição/ou Declaração assinada e carimbada em papel timbrado pelo responsável legal da Instituição, de acordo com a vaga que irá concorrer."

- **Leia-se:** "7.7.6. No critério Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, pesquisa, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios e extensão universitária.

7.7.6.1. Para os candidatos indígenas sem experiência profissional, os estágios, e extensões universitárias serão pontuados, desde que descritos no currículo, e comprovados através de Histórico Escolar assinado pelo responsável legal da Instituição/ou Declaração assinada e carimbada em papel timbrado pelo responsável legal da Instituição, de acordo com a vaga que irá concorrer."

3. 3. DA REABERTURA DE PRAZOS E CRONOGRAMA

3.1. Em virtude das alterações acima descritas, o cronograma constante no Anexo I será atualizado.

4. 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais cláusulas e condições do Edital nº 23/2026 que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2. Fica disponibilizada, no endereço eletrônico oficial (<https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>), a versão consolidada do Edital nº 23/2026 após as retificações.

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 06/04/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370737** e o código CRC **1C39A66D**.